



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 003199

DESPACHO

APROVADO

Ribeirão Preto, 07 JUN. 2018

Precedente

EMENTA: REQUER DO PODER EXECUTIVO REVISÃO DOS ITINERÁRIOS E DOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DE RIBEIRÃO PRETO

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO

que em resposta ao Requerimento Nº 21 de 01/02/2018, fomos informados que as empresas que operam no transporte escolar da Zona Rural de Ribeirão Preto enceram seus contratos de prestação de serviço em julho ou dezembro deste ano, conforme documento anexado;

CONSIDERANDO

que possivelmente novos contratos serão firmados para continuidade destes serviços;

CONSIDERANDO

que recebemos uma comissão de moradores do Assentamento da PDS da Fazenda da Barra, que solicitaram adequação do itinerário do transporte escolar e de seus horários, uma vez que, nos foi informado que algumas crianças assistidas por este serviço, precisam caminhar por longas distâncias e em meio ao mato alto até chegar o ponto do ônibus atual;

CONSIDERANDO

que também nos foi informado pelos pais, que as crianças que fazem a primeira viagem do transporte escolar, precisam acordar as 5h:00, e chegam na Unidade Escolar de destino, antes do horário de seu funcionamento, e consequentemente, permanecem longo período no lado externo da Unidade Escolar sem a supervisão de um adulto;

CONSIDERANDO

que as crianças que fazem a segunda viagem no transporte escolar, chegam na Escola atrasados, e consequentemente, perdem as primeiras aulas do dia, sendo prejudicados em seu processo educativo;

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUEREMOS,

na forma regimental, após ouvido o douto plenário, seja oficiado o a Poder Executivo, para que nas próximas celebrações de contrato com as Empresas que operam o Transporte Escolar Rural, sejam revisados e adequados os itinerários e os horários dos ônibus, em conformidade com as necessidades da comunidade local, para que os direitos a segurança e educação das crianças, sejam plenamente cumpridos, conforme prevê o Estatuto da Criança. Após seja dado retorno a esta Casa de Leis.

SALA DAS SESSÕES, 07 DE JUNHO DE 2018


Gláucia Berenice
Vereadora

AJ/AJ

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

2

INFORMO QUE A EMPRESA SERTRAN TRANSPORTES E SERVIÇO NÃO É RESPONSÁVEL POR EFETUAR A OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DE RIBEIRÃO PRETO, EXCLUSIVAMENTE, POIS O REFERIDO TRANSPORTE É COMPARTILHADO COM MAIS DUAS EMPRESAS, CONFORME TABELA ABAIXO.

TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS COM VEÍCULOS NA ZONA RURAL		
CONTRATO	Empresa	Vigência
1	Sertran	31/07/2018
2	Expresso do Oeste	01/10/2018
3	Sertran	31/07/2018
4	Sertran	01/07/2018
5	Gonçalves e Rezende	31/07/2018

Gulherme Lima
Gulherme Lima
Assessor Educacional I

À Astel,

Michele Frangoso
Rosa Heides Tavares Ramos
Secretária - Educ-s 20/02/18